



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 392/08

A presente proposição tem por escopo acrescentar os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais.

De acordo com o art. 1º da citada lei, as concessões e permissões de uso de áreas municipais deverão ser a título oneroso, mediante o pagamento de remuneração mensal, fixada por critérios do Executivo, excetuadas as hipóteses de efetiva prestação de serviços à população ou de estabelecimento de contrapartidas sociais devidamente propostas e avaliadas pela Secretaria municipal competente.

Ocorre, no entanto, que a mencionada lei nada dispõe a respeito do passado, ficando as entidades detentoras de concessões e permissões de áreas públicas e o Executivo sem mecanismos para solução do período anterior àquele diploma legal.

Portanto, este projeto visa apenas e tão-somente estabelecer regras que possibilitem resolver o período anterior ao diploma legal.

Por esta razão, esperamos contar com o apoio dos demais Pares, para a aprovação desta matéria.